

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

Lei Nº 271/96

A CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais DECRETA, e eu SANCIONO a seguinte

LEI:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao ROTARY CLUBE DE CONCEIÇÃO DE MACABU, uma área de terra situada à Avenida Victor Sence, de propriedade do Município, com as seguintes dimensões e confrontações: 70.00 mts de frente para a Avenida Victor Sence; 55.00 mts pelo lado direito, fazendo divisa com o CIEP; 55,00 metros pelo lado esquerdo com uma rua de acesso ao restante do terreno e de propriedade do Município e 70.00 metros de fundos, fazendo divisa com terreno da Prefeitura, destinado a ser realizado um reflorestamento.

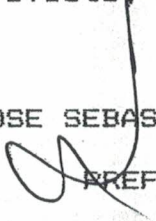
Artº 2º - A doação será para a construção da Sede Própria da referida Entidade.

§ UNICO - O prazo para a referida construção será de três (03) anos, sendo que ao final desse período e em não havendo construção, o terreno e suas benfeitorias será revertido à Municipalidade.

Artº 3º - Entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de julho de 1996.

JOSE SEBASTIAO CASTRO


PREFEITO